



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

EMENDA ADITIVA Nº. 02

Projeto de Lei nº. 027/2017

Autora/ Vereadora:- MARLY LUZIA HELD PAVÃO

Acrescente-se ao **artigo 1º**, o seguinte parágrafo:

§ 4º As áreas de loteamento residencial definido no caput, serão definidas por lei específica, observado o interesse público.

JUSTIFICATIVA

A emenda ora apresentada visa adequar o texto da presente lei para aprovação de loteamento com características específicas, pois do modo original como apresentado pelo Executivo poderiam interferir em outros loteamentos que se enquadram no perfil dos loteamentos de interesse social.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 25 de maio de 2017.

MARLY LUZIA HELD PAVÃO
Vereadora